



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 24568/2026, de 22/09/2026

Abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso IV, da lei Orgânica Municipal e de acordo com a autorização contida na Lei nº 5.126, de 22 de setembro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluída na LOA/26 a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
29	1029	Projeto	Urbanização Integrada - Periferia Viva - Nova Conquista/Rincão da Madalena.	29.001.0015.0451.0103.1029

Art. 2º Fica aberto crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Sec. Mun. de Infraestrutura - SEINFRA				
29.001.44905100000-0015.0451.0103.1029-Obras e Instalações (fonte 17541017)	R\$	6.599.685,00		
29.001.44905100000-0015.0451.0103.1029-Obras e Instalações (fonte 15000001)	R\$	350.000,00		
TOTAL		R\$	6.949.685,00	

Art. 3º Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 2º, na categoria econômica vinculada à fonte recurso 15000001, ficam reduzidas a seguinte dotação orçamentária, no limite indicado:

Sec. Mun. de Infraestrutura - SEINFRA				
29.001.44905100000-0015.0451.0112.1471-Obras e Instalações (fonte 15000001)	R\$	350.000,00		
TOTAL		R\$	350.000,00	

Art. 4º Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 2º, na categoria econômica vinculada à fonte de recurso 17541017, fica como fonte de origem a operação de crédito financiamento junto à Caixa Novo PAC - Periferia Viva - Urbanização de Favelas, por meio da proposta nº 56000001894/2025, autorizada pela Lei Municipal nº 5.101 de 05 de agosto de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de setembro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24571/2026, de 24/09/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

Texto disponível para consulta em formato PDF.

Decreto 24572/2026, de 24/09/2026

Dispõe sobre Realocação de Recursos por Transferência.

Texto disponível para consulta em formato PDF.

Decreto 24581/2026, de 30/09/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

Texto disponível para consulta em formato PDF.

Decreto 24582/2026, de 30/09/2026

Dispõe sobre Realocação de Recursos por Transferência.

Texto disponível para consulta em formato PDF.

Decreto 24620/2026, de 15/10/2026

Estabelece procedimentos para execução da despesa orçamentária - empenho, liquidação e pagamento - em processamento digital, exclusivamente, e dá outras providências.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e uniformizar os procedimentos da execução da despesa pública no âmbito da Administração Municipal, fortalecendo a governança, o controle interno e a transparência;

CONSIDERANDO ser esta norma uma ferramenta facilitadora para o entendimento dos servidores nos procedimentos de execução das etapas da despesa pública;

CONSIDERANDO a adoção institucional de processos digitais, com redução de documentos físicos e maior rastreabilidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (para contratos ainda vigentes), no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e demais normas de direito financeiro;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e demais normas correlatas sobre documentos e processos eletrônicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.682/2012 e o Decreto Federal nº 10.278/2020, que disciplinam a digitalização de documentos; CONSIDERANDO as atualizações introduzidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), em sua 11ª edição, a vigorar a partir de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.464/2022, que disciplina as funções de gestor e fiscal de contratos;

CONSIDERANDO que o presente Decreto disciplina aspectos gerais e operacionais da execução da despesa pública, sem, contudo, esgotar a matéria, a qual poderá ser complementada por normas infralegais, manuais, instruções normativas, portarias e orientações técnicas expedidas pelos órgãos competentes

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas normas e procedimentos para fins de execução da despesa pública orçamentária, tendo por base as normas legais vigentes, determinando os atos necessários entre seus agentes e os recursos do sistema interno do Município de Gravataí.

Parágrafo único. O ciclo orçamentário da execução da despesa pública começará pelo empenho, seguido da liquidação e posterior pagamento, havendo, contudo, a fixação da despesa orçamentária como etapa de planejamento, anterior à execução.

CAPÍTULO II DO EMPENHO

Art. 2º Empenho de despesa é o ato emanado pela autoridade competente que cria para o Município a obrigação de pagamento pendente ou não de impenimento de condição.

§ 1º Entende-se por autoridade competente qualquer responsável pela Unidade Gestora ou Secretaria de origem, na forma expressa nos artigos 60, 61, V, e 62 da Lei Orgânica do Município.

§ 2º Entende-se por unidade gestora a unidade orçamentária ou administrativa que realiza atos de gestão orçamentária, financeira ou patrimonial, cujo titular, em consequência, está sujeito à tomada de contas anual.

§ 3º Entende-se por Ordenador de despesas toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos do município ou pela qual este responde.

§ 4º É vedada a realização da despesa sem prévio empenho, o qual será concluído por meio da emissão do seu documento, denominado Nota de Empenho (NE), sendo dispensada a emissão na forma do § 1º do art. 60 da Lei nº 4.320/64, nos seguintes casos:

- I - Folha de Pagamento de Pessoal Ativo, Inativo e Pensionistas;
- II - Encargos Sociais e Previdenciários e demais consignações incidentes sobre a folha de pagamento;
- III - Contribuição Patronal para o Plano de Saúde dos Servidores.

§ 5º Nas hipóteses do parágrafo anterior, a dispensa da Nota de Empenho será suprida mediante a emissão de relatórios que constem a relação dos empenhos com suas respectivas liquidações e demais consignações por Notas Extraorçamentárias, assinados digitalmente pelo Ordenador da Despesa e pelo contabilista, este para as liquidações.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

§ 6º O empenho, quando da emissão da Nota de Empenho, deverá ser assinado eletronicamente, mediante certificação digital emitida por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) ou por meio de assinatura eletrônica avançada, observados os requisitos de integridade, autenticidade e autoria do documento eletrônico, realizada via sistema, pelo Ordenador da Despesa, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020 e do regulamento previsto no § 9º deste artigo.

§ 7º Nas hipóteses do § 4º deste artigo, a Nota de Empenho, quando emitida, será assinada digitalmente pelo Secretário Municipal de Administração, Modernização e Transparência.

§ 8º O empenho ficará arquivado em banco de dados, em tela com formatação própria e modelo oficial do sistema do município.

§ 9º O processo de execução da despesa pública será eletrônico em todas as suas fases, com documentos assinados eletronicamente com certificação digital ICP-Brasil ou assinatura eletrônica avançada, a fim de garantir a autoria, o não repúdio, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital, conforme regulamento que a Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento venha a editar.

Art. 3º Secretaria de origem e/ou Unidade Contábil que emite o empenho terá que observar os seguintes pontos de controle na Nota de Empenho:

- I - espécie do empenho;
- II - unidade orçamentária, ação, elemento e vínculo orçamentário;
- III - número do registro da emissão do empenho;
- IV - valor;
- V - nome e CNPJ ou CPF do credor;
- VI - modalidade e número do processo licitatório;
- VII - número do contrato, quando aplicável;
- VIII - vínculo financeiro;

IX - histórico contendo descrição do objeto da despesa em conformidade com o pactuado, contratado ou instrumento congênera, o período de execução e demais informações pertinentes.

Parágrafo único. Além dos pontos acima, deverão ser observados os requisitos constantes no Anexo I - Pontos de Controle do Empenho, naquilo que for aplicável à situação específica, bem como as disposições pertinentes deste Decreto e demais normas vigentes, de modo a assegurar a conformidade do empenhamento, a correta classificação da despesa e o respeito às regras legais vigentes.

CAPÍTULO III DA LIQUIDAÇÃO

Art. 4º A liquidação é o estágio da execução da despesa pública que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, apurando a origem e o objeto do que se deve pagar, a importância exata a pagar, a quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.

§ 1º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

- I - O contrato, ajuste ou acordo respectivo;
- II - A nota de empenho;
- III - Os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

§ 2º Será emitida a Nota de Liquidação, depois de cumprido o disposto no caput deste artigo e seu § 1º, bem como assinada digitalmente pelo contabilista, após aferidos e validados os pontos de controle especificados no Anexo II deste Decreto.

§ 3º Compete ao Departamento Técnico de Tributação e Arrecadação e seu setor de fiscalização tributária o enquadramento de retenções dos tributos municipais sobre o contrato de prestação de serviços - CPS, contrato de obras - CEO e na nota fiscal para serviços eventuais, quando do processamento do primeiro documento fiscal relativo ao contrato, no caso do Simples Nacional, renovação ou em caso de dúvida quanto a alíquota, código da lista de serviços ou base de cálculo, observados os prazos e procedimentos definidos em legislação municipal específica.

§ 4º A solicitação da análise do tributo municipal será efetuada pelo profissional responsável pela liquidação, mediante processo digital, a qual deverá estar acompanhada do documento comprobatório da primeira prestação dos serviços referente ao CPS, CEO ou ARP, com contrato, a nota fiscal eletrônica, BDI e demais documentos necessários à apreciação do setor tributário com prazo de retorno em até 2 dias úteis. Após esta aferição o procedimento dar-se-á, no caso do contrato já avaliado, de forma autônoma, pelo profissional responsável pela liquidação.

§ 5º A etapa da execução da despesa pública da Liquidação compete à Secretaria de origem, exceto nos casos definidos pela Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, que ficarão a cargo do setor de controladoria contábil.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

§ 6º O processo de liquidação ocorrerá a partir da abertura do processo digital pelo fornecedor, sob responsabilidade de validação da Secretaria de origem, no sistema informatizado do Município, conforme disposto na legislação municipal vigente, que regulamenta o envio de notas fiscais e demais documentos comprobatórios da execução contratual.

§ 7º Em situações excepcionais, na impossibilidade de abertura do processo digital pelo fornecedor, a abertura será realizada pela Secretaria de origem, por meio da unidade competente, conforme sua estrutura organizacional, observada a legislação municipal vigente.

§ 8º É de responsabilidade da Secretaria de origem, a verificação da inclusão, no processo digital de liquidação, dos documentos comprobatórios da execução da despesa pública para a fase da liquidação conforme anexos do respectivo Decreto.

§ 9º As certidões, que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista, deverão estar válidas no momento da liquidação.

§ 10. Compete ao profissional de contabilidade a escrituração fiscal das NFS-e relativas a serviços tomados, quando necessária para fins de controle tributário municipal, conforme parametrização do sistema informatizado e disposições do Decreto Municipal nº 17.334/2019 ou legislação específica vigente.

§ 11. Havendo inconsistência na apresentação dos documentos previstos no presente Decreto para verificação da regularidade do credor, poderá ser solicitada a excepcionalidade da liquidação com a anuência do ordenador da despesa, demonstrada no próprio processo digital de liquidação, mediante a inclusão da notificação, ou do processo digital aberto pelo fiscal solicitando a notificação, com exceção da última nota fiscal de CEO e CPS com cessão de mão de obra, sem prejuízo das vedações estabelecidas na legislação federal sobre responsabilidade fiscal e contratações com irregularidades trabalhistas e previdenciárias.

§ 12. A previsão de pagamento deverá observar o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas no instrumento contratual e nos demais documentos que integram o processo de contratação, cabendo à Secretaria de origem informar, no processo de liquidação, a data prevista para o pagamento, de modo a subsidiar o planejamento financeiro municipal e assegurar o cumprimento dos prazos legais aplicáveis à execução contratual.

§ 13. As exigências documentais para a liquidação constam do Anexo II - Pontos de Controle da Liquidação.

CAPÍTULO IV DO PAGAMENTO

Art. 5º O pagamento da despesa só será efetuado, quando ordenado, após sua regular liquidação, observada a programação financeira, a disponibilidade de caixa, as normas de responsabilidade fiscal e a ordem cronológica de pagamentos (art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021).

§ 1º A Ordem de Pagamento é o despacho exarado pelo Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, autoridade competente, determinando que a despesa seja paga, mediante certificação digital emitida por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) ou por assinatura eletrônica avançada, conforme a Lei Federal nº 14.063/2020 e legislação municipal vigente, observados os requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica do documento eletrônico.

§ 2º O pagamento da despesa será efetuado por tesouraria, regularmente, por estabelecimentos bancários credenciados e, em casos excepcionais, por meio de adiantamento.

§ 3º A Tesouraria assinará a Ordem de Pagamento, após autorização do Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, mediante certificação digital emitida por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) ou por assinatura eletrônica avançada, conforme regulamentação específica, observados os requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica do documento eletrônico.

§ 4º Todos os comprovantes de pagamento de despesas deverão estar disponíveis para consulta, com seus efeitos comprobatórios de quitação de débito validados, independentemente do suporte do documento, se digitalizado ou mediante arquivo eletrônico, sendo competência exclusiva do setor de tesouraria conforme especificado no Anexo III deste Decreto.

CAPÍTULO V DAS ROTINAS NO SISTEMA INFORMATIZADO





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Art. 6º Buscando facilitar o entendimento entre os servidores públicos das rotinas de execução da despesa pública e ainda padronizar a rotina de liquidação da despesa, constarão em anexo instruções e orientações para a adequada execução das tarefas e atividades no sistema informatizado do Município de Gravataí.

§ 1º As rotinas detalhadas nos Anexos I a VI correspondem à parametrização atual do sistema informatizado adotado pelo Município, podendo ser atualizadas por ato publicado da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, desde que preservados:

- I - O ciclo legal da despesa (empenho, liquidação e pagamento);
- II - As competências e responsabilidades definidas neste Decreto;
- III - As exigências estabelecidas na legislação federal, estadual e municipal aplicável.

§ 2º A atualização dos Anexos I a VI será comunicada às unidades gestoras, ordenadores de despesa, fiscais e gestores de contratos, unidades de contabilidade, tesouraria e demais áreas envolvidas.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os casos omissos e o aperfeiçoamento dos anexos desta norma, no tocante à disciplina da execução da despesa pública, serão analisados e autorizados pelo Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, com base nas normas vigentes de direito financeiro, de orçamento e de contabilidade aplicada ao setor público, respeitada a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a Lei nº 14.133/2021 e o MCASP 11ª edição.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 19.203/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.
Os anexos estão disponíveis para consulta em formato PDF.

Decreto 24623/2026, de 16/10/2026

Institui a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - COMPETI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e nos arts. 60 e 67 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as Convenções da Organização Internacional do Trabalho - OIT, que estabelecem a idade mínima de admissão ao emprego, dispõem sobre as piores formas de trabalho infantil e sobre a ação imediata para sua eliminação;





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e alterações posteriores), que institui o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 8, de 18 de abril de 2013, e a Resolução CNAS nº 10, de 15 de abril de 2014, que dispõem sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersectorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no Município de Gravataí, de caráter consultivo, propositivo e intersectorial, com o objetivo de elaborar o Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, bem como atuar como instância articuladora de políticas e programas de proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º A Comissão Intersectorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI será composta por 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
- V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Capacitação;
- VI - Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos (SMDH);
- VII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º A representatividade da Secretaria Municipal de Saúde será composta pelos setores da Atenção Básica e da Atenção Especializada, com seus respectivos suplentes.

§ 2º A representatividade da Secretaria Municipal de Assistência Social será composta pela Proteção Social Básica e pela Proteção Social Especial, com seus respectivos suplentes.

§ 3º Serão convidadas a compor a Comissão as seguintes entidades:

- I - Poder Judiciário;
- II - Defensoria Pública;
- III - Ministério Público;
- IV - Conselhos Tutelares Leste e Oeste;
- V - Ministério Público do Trabalho.

Art. 3º Compete à Comissão Intersectorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI:

- I - contribuir para a sensibilização e mobilização de setores do governo e da sociedade em relação ao tema, fomentando campanhas de prevenção e erradicação do trabalho infantil;
- II - acompanhar, em conjunto com os órgãos gestores municipais da educação, saúde, esportes, assistência social e cultura, bem como com seus respectivos Conselhos Municipais, com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o Conselho Tutelar, com o Ministério Público e com a Superintendência Regional do Trabalho, as ações desenvolvidas no âmbito do enfrentamento ao trabalho infantil e da proteção ao adolescente trabalhador;
- III - articular com os diversos programas setoriais de órgãos ou entidades executoras de políticas públicas que tratem das questões de garantia de direitos das crianças e dos adolescentes, visando apoiar ações de sensibilização e mobilização acerca do fenômeno do trabalho infantil no Município, bem como ações de prevenção, erradicação e proteção ao adolescente trabalhador;
- IV - planejar, acompanhar a execução, monitorar e avaliar as ações de enfrentamento ao trabalho infantil;
- V - elaborar estudos e diagnósticos das situações de trabalho infantil no Município;
- VI - estimular e incentivar a capacitação dos trabalhadores do SUAS e da rede intersectorial que atuam no enfrentamento ao trabalho infantil.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá prestar apoio operacional e fornecer meios para que a Comissão ora instituída possa reunir-se e desenvolver suas atividades.

Art. 5º As reuniões da Comissão Intersectorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI serão realizadas uma vez por mês, em datas previamente definidas pelos representantes ou em caráter de urgência.

§ 1º As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, on-line ou em formato híbrido.

§ 2º Por deliberação unânime dos representantes, poderá ser reduzida a periodicidade das reuniões mensais a partir do segundo ano de sua constituição.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

§ 3º As reuniões serão registradas mediante lista de presença e ata dos assuntos tratados, bem como das deliberações tomadas.

Art. 6º Regulamentações específicas relativas ao tema, assim como os casos omissos, serão estabelecidos por Regimento Interno da Comissão, proposto por seus integrantes e submetido à sessão plenária do CMDCA.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se o Decreto Municipal nº 17.366, de 31 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24624/2026, de 16/10/2026

Nomeia Assessora de Gabinete da SMFCAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada Maisa Santos de Sousa, para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC 04, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24625/2026, de 16/10/2026

Exonera Diretora de Departamento (Governança) da SMGC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É exonerada Lucienne Fernandes dos Reis, matrícula nº 8857-3, do cargo em comissão de Diretora de Departamento (Governança) da Secretaria Municipal de Governança e Comunicação, nomeada por meio do Decreto nº 24.301/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24626/2026, de 16/10/2026

Nomeia Diretor de Departamento (Governança) da SMGC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Gerson Antônio Machado, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento (Governança), CC 06, da Secretaria Municipal de Governança e Comunicação, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24627/2026, de 16/10/2026

Torna sem efeito o Decreto nº 24.614/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 24.614, de 09 de outubro de 2026, que nomeia Rafael Oliveira da Silva para o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24628/2026, de 16/10/2026

Exonera Assessor Especial de Gabinete do GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º É exonerado Makarius Farias de Araújo, matrícula nº 43529-1, do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete do Gabinete do Prefeito, nomeado por meio do Decreto nº 24.496/2026, retificado pelo Decreto nº 24.503/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24629/2026, de 16/10/2026

Nomeia Assessor Especial de Gabinete do GP e designa para o GVP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,
CONSIDERANDO o disposto no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.862/2024, no que se refere acerca da possibilidade dos ocupantes do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete serem designados para exercício de seu cargo em outros setores de trabalho que não o Gabinete do Prefeito,

CONSIDERANDO a necessidade de trabalho apresentada no Gabinete do Vice-Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º É nomeado Rafael Oliveira da Silva, para o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, CC 08, do Gabinete do Prefeito, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Fica designado o Assessor Especial de Gabinete, ora nomeado, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24630/2026, de 16/10/2026

Nomeia Diretor Administrativo e Financeiro do IPG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 4.481/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Makarius Farias de Araújo para o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, com a remuneração prevista no art. 7º da Lei nº 4.481/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24631/2026, de 16/10/2026

Nomeia Assessora de Políticas Públicas (Pessoa com Deficiência) da SMDH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Art. 1º É nomeada Angélica Tamara da Silva, para o cargo em comissão de Assessora de Políticas Públicas (Pessoa com Deficiência), CC 04, da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24632/2026, de 16/10/2026

Nomeia Assessora de Gabinete do GP e designa para a PGM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, CONSIDERANDO o disposto no § 9º da Lei nº 4.862/2024, alterada pela Lei nº 5.139/2026, no que se refere acerca da possibilidade de ocupantes do cargo em comissão de Assessor de Gabinete serem designados para outros órgãos da Administração Direta para suprimimento de demandas prioritárias,

CONSIDERANDO a necessidade de trabalho apresentada na Procuradoria-Geral do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada Manoela Steglich Valentim, matrícula nº 25316-2, para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC 04, do Gabinete do Prefeito, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações, sendo exonerada da nomeação feita por meio do Decreto nº 23.878/2025.

Art. 2º Fica designada a Assessora de Gabinete, ora nomeada, para exercer suas atividades junto à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria

Portaria 7454/2026, de 08/10/2026

Substituição de membro de Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 7º da Lei nº 4.471/22, consubstanciado no Expediente nº 141.640, de 22 de outubro de 2024, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Substituir a servidora IVONE INÊS CARBONERA pelo servidor THIAGO RAMOS DA SILVEIRA, como membro, referente ao processo em epígrafe.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 7455/2026, de 08/10/2026

Substituição de membro de Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 7º da Lei nº 4.471/22, consubstanciado no Expediente nº 85.333, de 27 de maio de 2025, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Substituir a servidora REJANE NUNES DOS SANTOS pelo servidor LUCAS ISOPPO, como membro, referente ao processo em epígrafe.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 7545/2026, de 15/10/2026

Revoga GD-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e por solicitação do Processo nº 178.177/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Revogar a Gratificação de Direção, GD-3, concedida por meio da Portaria nº 7.494/2025, da servidora municipal **CINTIA SANTOS MENDES**, matrículas nº 36120-2 e nº 36120-3, lotada na SMED, a contar de 07 de outubro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 7546/2026, de 15/10/2026

Designa Diretora de Escola e concede GD-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 24, inciso I, da Lei nº 677/1991, alterado pela Lei nº 696/1992 e de acordo com o art. 6º da Lei nº 955/1995, com redação dada pela Lei nº 4.919/2025, e por solicitação do Processo nº 178.177/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MARIANE DA COSTA MORALES**, matrícula nº 42838-4, para a função de Diretora da EMEF José Mariano Garcia Mota, com direito à Gratificação de Direção, GD-3, durante o período de 07 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2028, nos turnos da manhã e da tarde.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 7553/2026, de 16/10/2026

Exoneração de servidora

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 29 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 170.205, de 29 de setembro de 2026, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora VERIDIANE TEREZINHA COSTA, matrícula nº 35524-3, em estágio probatório, pela infração prevista no artigo 29, inciso VII, da Lei Municipal nº 681/1991, e de acordo com a decisão tomada após a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 170.205/2026, instaurado pela Portaria nº 7.269, de 1º de outubro de 2026.

Art. 2º Intimar a servidora e comunicar ao Departamento Pessoal/SMAT para anotação e providências.

Art. 3º A servidora poderá interpor recurso no prazo de dez dias úteis a contar da ciência desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 7554/2026, de 16/10/2026

Nomeia defensor dativo.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 50.193, de 03 de setembro de 2020, a fim de cumprir regularidade formal,

RESOLVE:

Designar LARA SEHNEM DE OLIVEIRA, como DEFENSOR DATIVO para atuar nos autos do processo em epígrafe, para cumprimento do disposto no artigo 36, § 1º, da Lei Municipal nº 2.751/2007.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 7565/2026, de 16/10/2026

Dispensa Chefe de Setor (Financeiro) da SEINFRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município e por solicitação do Processo nº 179.887/2026,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 14 de outubro de 2026, o servidor **ALEXANDRE GONÇALVES SILVA**, matrícula nº 37311-1, da Função Gratificada de Chefe de Setor (Financeiro), FG-2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, designado por meio da Portaria nº 954/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 7574/2026, de 16/10/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Substituição de membro de Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 97.580, de 03 de novembro de 2021, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Substituir a servidora REJANE NUNES DOS SANTOS pelo servidor LUCAS ISOPPO, como membro de comissão, referente ao processo em epígrafe.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 7575/2026, de 16/10/2026

Arquiva Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 190 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 124.976, de 01 de novembro de 2022, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Arquivar a sindicância nº 124.976/2022, instaurada pela Portaria nº 671/2023, acolhendo a proposta da comissão sindicante, com fulcro no inciso III, do artigo 191, da Lei Municipal nº 681/1991.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 7576/2026, de 16/10/2026

Nomeia defensor dativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 144.358, de 15 de dezembro de 2022, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Designar LARA SEHNEM DE OLIVEIRA, como DEFENSOR DATIVO para atuar nos autos do processo em epígrafe, atendendo desta forma, solicitação do Sr. Presidente da Comissão, para cumprimento do disposto no artigo 26, § 2º, da Lei Municipal nº 4.471/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 7577/2026, de 16/10/2026

Nomeia defensor dativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 143.329, de 14 de dezembro de 2022, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Nomear a bacharel em direito, Sra. LARA SEHNEM DE OLIVEIRA, como DEFENSOR DATIVO para atuar nos autos do processo em epígrafe, atendendo desta forma, solicitação do Sr. Presidente da Comissão, para cumprimento do disposto no artigo 26, § 2º, da Lei Municipal nº 4.471/2022.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON
Prefeito Municipal

Portaria 7580/2026, de 16/10/2026

Designa servidora municipal para exercer o Poder de Polícia da Vigilância Sanitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município, considerando o anexo IV da Resolução nº 250/07 CIB/RS e por solicitação do Processo nº 177.941/2026,

R E S O L V E:

Designar a servidora municipal estatutária **JULIA PIRES ESPINDOLA**, matrícula nº 43722-1, lotada na SMS, no cargo de Médica Veterinária, com carga horária semanal de 40 horas, para desempenho das atividades inerentes ao Poder de Polícia da Vigilância Sanitária, na função de Fiscal da Vigilância Ambiental em Saúde (VIAM).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Acórdão

Acórdão 6114/2026, de 13/10/2026

Termo de Inexigibilidade 08/2026 IPG (DPM EDUCACAO LTDA)

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

- **Base Legal:** Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.
- **Processo de Compras Nº:** 08/2026
- **Objeto:** Capacitação: "Comprev - avançado. Com foco nas atualizações do Sistema comprev para envio e tratamento de exigências de requerimentos, análise de requerimentos recebidos, análise de requerimentos e dinâmica de pagamentos", visando à qualificação da servidora Aline Mari Walther Baumgardt; conforme o prospecto do curso, ETP e PD 170962/2026.
- **Contratada:** DPM EDUCACAO LTDA (13.021.017/0001-77)
- **Preço Global:** R\$ 494,00,00
- **Dotação Orçamentária:** 0048 – 2029 – 33390394800000000000

Gravataí/RS, 13 de outubro de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATAÍ

Gustavo Ávila Cavalheiro

Diretor-Presidente

Decreto nº 23.694/2025

Outros

Outros 7044/2026, de 13/10/2026

Termo de Inexigibilidade 09/2026 IPG (PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS)

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

- **Base Legal:** Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.
- **Processo de Compras Nº:** 08/2026
- **Objeto** Serviço de consultoria jurídica, administração de pessoal, previdenciária, orçamentária, contábil e legislativa para uso administrativo do IPG.
- **Contratada:** PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS
- **Preço Global:** R\$ 44.160,00
- **Dotação Orçamentária:** 0048 – 2029 – 33390394800000000000

Gravataí/RS, 13 de outubro de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATAÍ

Gustavo Ávila Cavalheiro

Diretor-Presidente

Decreto nº 23.694/2025





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Portaria

Portaria 196/2026, de 14/10/2026

Altera a composição da Comissão Processante designada pela Portaria IPG Nº 204/2024 - IPG

PORTARIA IPG Nº 196/2026

Altera a composição da Comissão Processante designada pela Portaria IPG Nº 204/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.587/2015, de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 182 e seguintes da Lei Municipal nº 681/1991.

CONSIDERANDO:

A necessidade de alteração da composição da Comissão Processante designada para conduzir o Processo Administrativo Especial – PAE, instaurado por meio da Portaria IPG nº 204/2024, considerando as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 5.137/2026 na Lei Municipal nº 4.471/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Processante designada pela Portaria IPG nº 204/2024, passando a designar o servidor SAUL SALDANHA JÚNIOR, matrícula nº 95458980, para exercer a função de Presidente da Comissão Processante, e as servidoras CRISTINA DE SOUZA CORREA, matrícula nº 95456090, e ISABEL CRISTINA BARATA SFERRA, matrícula nº 46260382, para atuarem como membros da referida Comissão.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria IPG nº 204/2024.

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, 14 de outubro de 2026.

Gustavo Ávila Cavalheiro
Diretor-Presidente
Decreto Municipal 23.694/2025

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Edital

Edital 12/2026, de 16/10/2026

Chama candidatos para ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, por ordem de classificação, aprovado pelo Processo Seletivo nº 01/2026, aberto pelo Edital nº 012/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EDITAL Nº 012-O/2026

O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, chama candidatos para ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, por ordem de classificação, aprovado pelo Processo Seletivo nº 01/2026, aberto pelo Edital nº 012/2026, com amparo na Lei Federal nº 11788/2008 e Decreto Municipal nº 10.037/2009.

- Os candidatos convocados por meio deste edital deverão proceder de acordo com as orientações constantes no edital de abertura e no e-mail de convocação, apresentando-se na Divisão de Recrutamento e Admissão da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência - SMAT, sito à Rua Itacolomi, nº 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, para conclusão de sua admissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta data.
- O candidato que não comparecer no prazo determinado, está excluído do Processo Seletivo Público.
- Seguem os nomes dos candidatos convocados.
- Curso: Administração**

Classificação:	Nome:
29º	Franciele Magni Oliveira
30º	Pedro Schafer da Silva

Curso: Direito

Classificação:	Nome:
2º PCD	Carmem Lucia Braga *

Curso: Ensino Médio

Classificação:	Nome:
4º	Evelin Camille Rodrigues Moreira
5º	Camilli Vitória Flores Ribeiro

* 1º PCD convocado na lista geral

Gravataí, 16 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira Da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 23.643/2025

Outros

Outros 7045/2026, de 16/10/2026

Publicação dos extratos de editais dos Pregões Eletrônicos nº 246, 247 e 248/2026 e Chamamento Público nº 18/2026.

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2026

Objeto: Chamamento público para permissionários do açougue e peixaria do Mercado Público. Envio de documentos até: **16/11/2026 às 17 horas.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2026

Objeto: Aquisição material de proteção e segurança - SRP. Sessão pública em: **04/11/2026 às 09h.**





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2026

Objeto: **Aquisição de mobiliário de escritório - SRP.** Sessão pública em: **03/11/2026 às 09h.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2026

Objeto: **Aquisição de mobiliário geral - SRP.** Sessão pública em: **04/11/2026 às 09h.**

Os editais e seus anexos estão disponíveis em: <https://gravatai.atende.net> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Gravataí, 16 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva

Secretário Municipal de Administração, Modernização e Transparência

Outros 7046/2026, de 16/10/2026

Publicação dos extratos de apostilamentos, aditivos, atas e contratos no período de 10/10/2026 a 16/10/2026.

EXTRATO DO AD Nº 02 DO CEO Nº 008/2025

Extrato do Termo Aditivo nº 02 do Contrato de Empreitada de Obra nº 008/2025 – **Contratada:** CREARE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – **CNPJ:** 45.664.288/0001-37 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 173/2025 – **Objeto:** Acréscimo e supressão – **Data da Assinatura:** 12/08/2026.

EXTRATO DO AP Nº 010 DO CPS Nº 028/2024

Extrato do Termo de Apostilamento nº 10 do Contrato de Prestação de Serviço nº 072/2026 – **Contratada:** DITEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA – **CNPJ:** 83.066.18/0001-40 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 021/2024 – **Objeto:** Dotação – **Data da Assinatura:** 08/10/2026.

EXTRATO DO AD Nº 046 DO CPS Nº 106/2021

Extrato do Termo Aditivo nº 046 do Contrato de Prestação de Serviço nº 106/2021 – **Contratada:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - HOSPITAL DOM JOÃO BECKER – **CNPJ:** 92.815.000/0008-34 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 190/2021 – **Objeto:** Prazo - **Data da Assinatura:** 06/10/2026.

EXTRATO DO CCV Nº 005/2026

Extrato do Contrato de Compra e Venda nº 005/2026 – **Contratada:** SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTD – **CNPJ:** 58.752.460/0009-03 – **Licitação:** Dispensa Presencial nº 058/2026 – **Objeto:** Aquisição de sistemas de radiografias digitais diretas – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Leonardo Medeiros Machado - **Data da Assinatura:** 09/10/2026.

EXTRATO DO TEC Nº 046/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 046/2026 – **Contratada:** JACKSON FELIPE REIS – **CPF:** 008.847.200-04 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 088/2026 – **Objeto:** Concessão de apoio financeiro as diversas formas de manifestação cultural do município de Gravataí – **Secretaria:** SMC - **Data da Assinatura:** 31/08/2026.

EXTRATO DO TEC Nº 044/2026

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 044/2026 – **Contratada:** VICTORIA REGIA AREND SOUTO – **CNPJ:** 30.998.006/0001-60 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 088/2026 – **Objeto:** Concessão de apoio financeiro as diversas formas de manifestação cultural do município de Gravataí – **Secretaria:** SMC - **Data da Assinatura:** 31/08/2026.

EXTRATO DO TEC Nº 043/2026

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 043/2026 – **Contratada:** SILVIA PEREIRA MACIEL – ME – **CNPJ:** 43.059.169/0001-20 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 088/2026 – **Objeto:** Concessão de apoio financeiro as diversas formas de manifestação cultural do município de Gravataí – **Secretaria:** SMC - **Data da Assinatura:** 31/08/2026.

EXTRATO DO TEC Nº 042/2026

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 042/2026 – **Contratada:** SÉRGIO ANDRÉ ALVES DA SILVA – **CNPJ:** 15.738.023/0001-75 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 088/2026 – **Objeto:** Concessão de apoio financeiro as diversas formas de manifestação cultural do município de Gravataí – **Secretaria:** SMC - **Data da Assinatura:** 31/08/2026.

EXTRATO DO TEC Nº 041/2026

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 041/2026 – **Contratada:** SAIMON KOVALSKY- O BOLA LTDA – **CNPJ:** 33.869.718/0001-78 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 088/2026 – **Objeto:** Concessão de apoio financeiro as diversas formas de manifestação cultural do município de Gravataí – **Secretaria:** SMC - **Data da Assinatura:** 31/08/2026.

EXTRATO DO TEC Nº 040/2026

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 040/2026 – **Contratada:** PAR SERVIÇOS E CONSULTORIAS LTDA – **CNPJ:** 43.262.194/0001-06 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 088/2026 – **Objeto:** Concessão de apoio financeiro as diversas formas de manifestação cultural do município de Gravataí – **Secretaria:** SMC - **Data da Assinatura:** 31/08/2026.

EXTRATO DO TEC Nº 039/2026

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 039/2026 – **Contratada:** NICOLLE BEATRICE LIMA CAMARGO – **CNPJ:** 66.951.445/0001-65 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 088/2026 – **Objeto:** Concessão de apoio financeiro as diversas formas de manifestação cultural do município de Gravataí – **Secretaria:** SMC - **Data da Assinatura:** 31/08/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EXTRATO DO TEC Nº 038/2026

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 038/2026 – **Contratada:** ACENA CULTURAL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS – **CNPJ:** 24.436.133-0001-73 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 088/2026 – **Objeto:** Concessão de apoio financeiro as diversas formas de manifestação cultural do município de Gravataí – **Secretaria:** SMC - **Data da Assinatura:** 31/08/2026.

EXTRATO DO TEC Nº 037/2026

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 037/2026 – **Contratada:** MARCO AURÉLIO ALVES DE AGUIAR JÚNIOR – **CNPJ:** 62.709.885/0001-50 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 088/2026 – **Objeto:** Concessão de apoio financeiro as diversas formas de manifestação cultural do município de Gravataí – **Secretaria:** SMC - **Data da Assinatura:** 31/08/2026.

EXTRATO DO TEC Nº 036/2026

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 036/2026 – **Contratada:** L.C. VILANOVA & CIA LTDA – **CNPJ:** 16.714.678/0001-76 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 088/2026 – **Objeto:** Concessão de apoio financeiro as diversas formas de manifestação cultural do município de Gravataí – **Secretaria:** SMC - **Data da Assinatura:** 31/08/2026.

EXTRATO DO TEC Nº 035/2026

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 035/2026 – **Contratada:** LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA – **CNPJ:** 52.129.604/0001-36 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 088/2026 – **Objeto:** Concessão de apoio financeiro as diversas formas de manifestação cultural do município de Gravataí – **Secretaria:** SMC - **Data da Assinatura:** 04/09/2026.

EXTRATO DO TEC Nº 034/2026

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 034/2026 – **Contratada:** LEANDRO SCHEFFER DA SILVA – **CNPJ:** 57.656.034/0001-56 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 088/2026 – **Objeto:** Concessão de apoio financeiro as diversas formas de manifestação cultural do município de Gravataí – **Secretaria:** SMC - **Data da Assinatura:** 04/09/2026.

EXTRATO DO TEC Nº 033/2026

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 033/2026 – **Contratada:** JOAO RICARDO DE BITTENCOURT MENEZES – **CNPJ:** 52.545.489/0001-80 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 088/2026 – **Objeto:** Concessão de apoio financeiro as diversas formas de manifestação cultural do município de Gravataí – **Secretaria:** SMC - **Data da Assinatura:** 04/09/2026.

EXTRATO DO TEC Nº 032/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 032/2026 – **Contratada:** JHONATAN LUIZ DE SOUZA GOMES – **CNPJ:** 51.699.786/0001-18 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 088/2026 – **Objeto:** Concessão de apoio financeiro as diversas formas de manifestação cultural do município de Gravataí – **Secretaria:** SMC - **Data da Assinatura:** 04/09/2026.

EXTRATO DO AD Nº 01 DO CAGA Nº 005/2025

Extrato do Termo Aditivo nº 01 do contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE nº 005/2025 – **Contratada:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO – **CNPJ:** 11.329.990/0001-22 – **Licitação:** Chamamento Pública nº 012/2025 – **Objeto:** Prazo - **Data da Assinatura:** 09/10/2026.

EXTRATO DO AD Nº 01 DO CPS Nº 030/2026

Extrato do Termo Aditivo nº 01 do Contrato de Prestação de Serviço nº 030/2026 – **Contratada:** PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL - PUCRS – **CNPJ:** 8.630.413/0002-81 – **Licitação:** Dispensa Presencial nº 004/2026 – **Objeto:** Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura:** 08/10/2026.

EXTRATO DO AD Nº 03 DO CPS Nº 073/2023

Extrato do Termo Aditivo nº 03 do Contrato de Prestação de Serviço nº 073/2023 – **Contratada:** MARGIL COMÉRCIO E ESPORTES – **CNPJ:** 04.450.157/0001-70 – **Licitação:** Tomada de Preços nº 007/2023 – **Objeto:** Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura:** 30/09/2026.

EXTRATO DO AD Nº 04 DO CPS Nº 078/2023

Extrato do Termo Aditivo nº 04 do Contrato de Prestação de Serviço nº 078/2023 – **Contratada:** WIND CARE LAUNDRY SOLUTIONS LTDA – **CNPJ:** 48.289.519/0001-68 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 162/2023 – **Objeto:** Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura:** 29/09/2026.

EXTRATO DO AD Nº 01 DO CLOC Nº 003/2025

Extrato do Termo Aditivo nº 01 do Contrato de Locação nº 003/2025 – **Contratada:** LIMA E FILHOS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA – **CNPJ:** 15.749.646/0001-43 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 178/2025 – **Objeto:** Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura:** 21/09/2026.

EXTRATO DO AD Nº 01 DO CPS Nº 057/2025





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato do Termo Aditivo nº 01 do Contrato de Prestação de Serviço nº 057/2025 – **Contratada:** SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – **CNPJ:** 87.112.736/0001-30 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 168/2025 – **Objeto:** Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura:** 09/09/2026.

EXTRATO DO AD Nº 010 DO CLOC Nº 004/2017

Extrato do Termo Aditivo nº 010 do Contrato de Locação nº 004/2017 – **Contratada:** JOSE GLENIO HIPOLITO LEITE e MARCIA ELIZA GUGLIELMI LEITE – **CPF:** 208.292.300-25 e 422.013.300-34 – **Licitação:** Dispensa nº 132/2017 – **Objeto:** Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura:** 22/09/2026.

EXTRATO DO AP Nº 07 DO CLOC Nº 004/2017

Extrato do Termo de Apostilamento nº 07 do Contrato de Locação de Imóvel nº 004/2017 – **Contratada:** JOSE GLENIO HIPOLITO LEITE e MARCIA ELIZA GUGLIELMI LEITE – **CPF:** 208.292.300-25 e 422.013.300-34 – **Licitação:** Dispensa nº 132/2017 – **Objeto:** Fiscal (Rafaela Teixeira Silveira) - **Data da Assinatura:** 18/08/2026.

EXTRATO DO AP Nº 04 DO CLOC Nº 002/2017

Extrato do Termo de Apostilamento nº 04 do Contrato de Locação de Imóvel nº 002/2017 – **Contratada:** SILVIA MARIA TORRES DE ÁVILA – **CPF:** 285.476.590-72 – **Licitação:** Dispensa nº 085/2017 – **Objeto:** Fiscal (Rafaela Teixeira Silveira) - **Data da Assinatura:** 18/08/2026.

EXTRATO DO AP Nº 03 DO CPS Nº 103/2024

Extrato do Termo de Apostilamento nº 03 do Contrato de Prestação de Serviço nº 103/2024 – **Contratada:** RIOSUL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA – **CNPJ:** 28.859.010/0001-04 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 204/2024 – **Objeto:** Alteração de fiscal (Nelson Junior Terra Marcos) – **Secretaria:** SEINFRA - **Data da Assinatura:** 05/10/2026.

EXTRATO DO AD Nº 02 DO CPS Nº 052/2024

Extrato do Termo Aditivo nº 02 do Contrato de Prestação de Serviço nº 052/2024 – **Contratada:** RESIDENCIAL TERAPÊUTICO VIVER LTDA – **CNPJ:** 44.171.631/0001-49 – **Licitação:** Chamamento Público nº 007/2024 – **Objeto:** Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura:** 02/10/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DO CPS Nº 074/2026

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato de Prestação de Serviço nº 074/2026 – **Contratada:** BSP - INFORMATICA LTDA – **CNPJ:** 12.899.182/0001-63 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 091/2026 – **Objeto:** Fiscal (Karine de Oliveira Justin) – **Secretaria:** SMFPO - **Data da Assinatura:** 02/10/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EXTRATO DO AD Nº 01 DO CPS Nº 065/2025

Extrato do Termo Aditivo nº 01 do Contrato de Prestação de Serviço nº 065/2025 – **Contratada:** L. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – **CNPJ:** 20.061.730/0001-00 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 215/2025 – **Objeto:** Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura:** 02/10/2026.

EXTRATO DO AD Nº 02 DO CPS Nº 061/2024

Extrato do Termo Aditivo nº 02 do Contrato de Prestação de Serviço nº 061/2024 – **Contratada:** L. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – **CNPJ:** 20.061.730/0001-00 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 215/2025 – **Objeto:** Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura:** 02/10/2026.

EXTRATO DO AD Nº 02 DO CPS Nº 066/2024

Extrato do Termo Aditivo nº 02 do Contrato de Prestação de Serviço nº 066/2024 – **Contratada:** JAYE TECNOLOGIA LTDA – **CNPJ:** 44.542.527/0001-13 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 149/2024 – **Objeto:** Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura:** 01/10/2026.

EXTRATO DO AD Nº 06 DO CPS Nº 101/2023

Extrato do Termo Aditivo nº 06 do Contrato de Prestação de Serviço nº 101/2023 – **Contratada:** RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – **CNPJ:** 00.695.978/0001-15 – **Licitação:** Concorrência Pública nº 006/2023 – **Objeto:** Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura:** 30/09/2026.

EXTRATO DO AP Nº 04 DO CLOC Nº 003/1997

Extrato do Termo Aditivo nº 04 do Contrato de Locação de Imóvel nº 003/1997 – **Contratada:** SRC LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA – **CNPJ:** 90.306.663/0001-21 – **Licitação:** ADJ nº 2327/2013 – **Objeto:** Alteração fiscal (Fabiane Heleny de Oliveira) – **Secretaria:** SMED - **Data da Assinatura:** 30/09/2026.

EXTRATO DO AP Nº 02 DO CPS Nº 015/2026

Extrato do Termo de Apostilamento nº 02 do Contrato de Prestação de Serviço nº 015/2026 – **Contratada:** CONDAO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – **CNPJ:** 18.556.549/0001-22 – **Licitação:** Concorrência Eletrônica nº 019/2024 – **Objeto:** Inclusão de dotação - **Data da Assinatura:** 30/09/2026.

EXTRATO DO AP Nº 03 DO CPS Nº 071/2025





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato do Termo de Apostilamento nº 03 do Contrato de Prestação de Serviço nº 071/2025 – **Contratada:** INSTITUTO NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO ESPACIAL E AERONAUTICO – IDEA – **CNPJ:** 09.491.639/0001-91 – **Licitação:** Dispensa nº 183/2025 – **Objeto:** Dotação - **Data da Assinatura:** 30/09/2026.

EXTRATO DO AD Nº 04 DO CPS Nº 035/2025

Extrato do Termo Aditivo nº 04 do Contrato de Prestação de Serviço nº 035/2025 – **Contratada:** URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA – **CNPJ:** 12.964.775/0001-66 – **Licitação:** Dispensa Presencial nº 045/2025 – **Objeto:** Reequilíbrio - **Data da Assinatura:** 24/09/2026.

EXTRATO DO AD Nº 01 DO CPS Nº 017/2026

Extrato do Termo Aditivo nº 01 do Contrato de Prestação de Serviço nº 017/2026 – **Contratada:** DDC IMUNIZACOES LTDA – **CNPJ:** 29.920.228/0001-81 – **Licitação:** Pregão Eletrônica n.º 007/2026 – **Objeto:** Acréscimo - **Data da Assinatura:** 01/09/2026.

EXTRATO DO AD Nº 03 DO CPS Nº 035/2025

Extrato do Termo Aditivo nº 03 do Contrato de Prestação de Serviço nº 035/2025 – **Contratada:** URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA – **CNPJ:** 12.964.775/0001-66 – **Licitação:** Dispensa Presencial nº 045/2025 – **Objeto:** Prazo - **Data da Assinatura:** 21/09/2026.

EXTRATO DO AD Nº 02 DO CPS Nº 103/2024

Extrato do Termo Aditivo nº 02 do Contrato de Prestação de Serviço nº 103/2024 – **Contratada:** RIOSUL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA – **CNPJ:** 28.859.010/0001-04 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 204/2024 – **Objeto:** Acréscimo e supressão - **Data da Assinatura:** 30/09/2026.

EXTRATO DO AP Nº 02 DO CPS Nº 082/2025

Extrato do Termo de Apostilamento nº 02 do Contrato de Prestação de Serviço nº 082/2025 – **Contratada:** IPM SISTEMAS LTDA – **CNPJ:** 01.258.027/0001-41 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 257/2025 – **Objeto:** Dotação - **Data da Assinatura:** 01/06/2026.

EXTRATO DO AD Nº 01 DO CONV 006/2026

Extrato do Termo Aditivo nº 01 do Convênio nº 006/2026 – **Contratada:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE – **CNPJ:** 92.815.000/0008-34 – **Licitação:** Convênio nº 006/2026 – **Objeto:** Prazo e plano de trabalho - **Data da Assinatura:** 31/08/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EXTRATO DO T.R DO CEO 004/2026

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Empreitada de Obra nº 004/2026 – **Contratada:** **TOTAL SERVICOS EM OBRAS LTDA** – **CNPJ:** 11.009.308/0001-14 – **Licitação:** Concorrência Pública nº 001/2026 – **Objeto:** Termo de rescisão unilateral - **Data da Assinatura:** 16/10/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA ARP Nº 393/2026

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 da Ata de Registro de Preço nº 393/2026 – **Contratada:** LICITASUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – **CNPJ:** 12.971.019/0001-64 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 067/2026 – **Objeto:** Fiscal (Alessandra Travi) – **Secretaria:** SEMURB - **Data da Assinatura:** 13/10/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA ARP Nº 397/2026

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 da Ata de Registro de Preço nº 397/2026 – **Contratada:** DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – **CNPJ:** 42.070.491/0001-97 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 067/2026 – **Objeto:** Fiscal (Ana Paula dos Santos Lima) – **Secretaria:** SEMURB - **Data da Assinatura:** 13/10/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA ARP Nº 525/2026

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 da Ata de Registro de Preço nº 525/2026 – **Contratada:** TORINO INFORMÁTICA LTDA – **CNPJ:** 03.619.767/0005-15 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 124/2026 – **Objeto:** Fiscal (André Rafael Soares Ramos) – **Secretaria:** SMICT - **Data da Assinatura:** 15/10/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA ARP Nº 524/2026

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 da Ata de Registro de Preço nº 524/2026 – **Contratada:** ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA – **CNPJ:** 01.425.676/0003-51 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 124/2026 – **Objeto:** Fiscal (André Rafael Soares Ramos) – **Secretaria:** SMICT - **Data da Assinatura:** 15/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 624/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 624/2026 – **Contratada:** JOSÉ DE CASTRO GOMES FILHO – **CNPJ:** 52.208.900/0001-22 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 073/2026 – **Objeto:** Aquisição de material de proteção e segurança – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Karen Fabiola da Silva - **Data da Assinatura:** 13/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 616/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 616/2026 – **Contratada:** LIAMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ:** 50.694.319/0001-32 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 197/2026 – **Objeto:** Aquisição de insumos hospitalares – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Lauro Fialho da Silva – **Data da Assinatura:** 09/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 617/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 617/2026 – **Contratada:** NET MEDICAL COMÉRCIO DE CORRELATOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – **CNPJ:** 25.390.019/0001-12 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 197/2026 – **Objeto:** Aquisição de insumos hospitalares – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Lauro Fialho da Silva – **Data da Assinatura:** 09/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 618/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 618/2026 – **Contratada:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ:** 06.294.126/0001-00 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 197/2026 – **Objeto:** Aquisição de insumos hospitalares – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Lauro Fialho da Silva – **Data da Assinatura:** 13/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 619/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 619/2026 – **Contratada:** MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – **CNPJ:** 10.807.173/0001-70 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 197/2026 – **Objeto:** Aquisição de insumos hospitalares – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Lauro Fialho da Silva – **Data da Assinatura:** 13/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 620/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 620/2026 – **Contratada:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – **CNPJ:** 00.802.002/0001-02 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 197/2026 – **Objeto:** Aquisição de insumos hospitalares – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Lauro Fialho da Silva – **Data da Assinatura:** 13/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 621/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 621/2026 – **Contratada:** PROC9 INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI – **CNPJ:** 07.944.100/0001-15 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 197/2026 – **Objeto:** Aquisição de insumos hospitalares – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Lauro Fialho da Silva – **Data da Assinatura:** 13/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 622/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 622/2026 – **Contratada:** GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – **CNPJ:** 39.707.683/0001-57 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 197/2026 – **Objeto:** Aquisição de insumos hospitalares – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Lauro Fialho da Silva – **Data da Assinatura:** 13/10/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EXTRATO DA ARP Nº 623/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 623/2026 – **Contratada:** CIRURGICA LAJEADENSE LTDA – **CNPJ:** 21.112.395/0001-94 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 197/2026 – **Objeto:** Aquisição de insumos hospitalares – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Lauro Fialho da Silva – **Data da Assinatura:** 09/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 589/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 589/2026 – **Contratada:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ:** 06.294.126/0001-00 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 123/2026 – **Objeto:** Aquisição de dispositivos para intubação, ventilação e drenagem – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Lauro Fialho da Silva – **Data da Assinatura:** 09/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 613/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 613/2026 – **Contratada:** J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ:** 22.525.517/0001-37 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 188/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares – **Secretaria:** SEMA – **Fiscal:** Camila Martins Nunes – **Data da Assinatura:** 13/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 614/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 614/2026 – **Contratada:** TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA – **CNPJ:** 40.524.583/0001-74 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 188/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares – **Secretaria:** SEMA – **Fiscal:** Camila Martins Nunes – **Data da Assinatura:** 13/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 615/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 615/2026 – **Contratada:** DORNELLES DISTRIBUIDORA LTDA – **CNPJ:** 30.809.055/0001-08 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 188/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares – **Secretaria:** SEMA – **Fiscal:** Camila Martins Nunes – **Data da Assinatura:** 13/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 611/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 611/2026 – **Contratada:** CIPET SAUDE ANIMAL LTDA – **CNPJ:** 66.424.996/0001-70 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 196/2026 – **Objeto:** Aquisição de medicamentos de uso veterinário – **Secretaria:** SEMA – **Fiscal:** Camila Martins Nunes – **Data da Assinatura:** 13/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 612/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 612/2026 – **Contratada:** ALC MORAES COMERCIAL LTDA – **CNPJ:** 46.339.373/0001-92 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 196/2026 – **Objeto:** Aquisição de medicamentos de uso veterinário – **Secretaria:** SEMA – **Fiscal:** Camila Martins Nunes - **Data da Assinatura:** 13/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 583/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 583/2026 – **Contratada:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – **CNPJ:** 00.802.002/0001-02 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 164/2026 – **Objeto:** Aquisição de insumos hospitalares e laboratoriais – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Lauro Fialho da Silva - **Data da Assinatura:** 13/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 629/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 629/2026 – **Contratada:** GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA – **CNPJ:** 36.521.392/0002-62 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 130/2026 – **Objeto:** Aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos – **Secretaria:** SMFCAS – **Fiscal:** João Lucas Ferreira dos Santos - **Data da Assinatura:** 15/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 625/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 625/2026 – **Contratada:** BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – **CNPJ:** 36.091.140/0001-60 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 073/2026 – **Objeto:** Aquisição de material de proteção e segurança – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Karen Fabiola da Silva - **Data da Assinatura:** 09/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 626/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 626/2026 – **Contratada:** TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA – **CNPJ:** 30.994.121/0001-67 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 073/2026 – **Objeto:** Aquisição de material de proteção e segurança – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Karen Fabiola da Silva - **Data da Assinatura:** 09/10/2026.

Portaria

Portaria 7541/2026, de 15/10/2026

Retifica a Portaria nº 3.672/2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 147.023/2026,

RESOLVE:

1. Retificar o item 2 da Portaria nº 3.672, de 29 de maio de 2026, referente ao servidor **MARCUS VINICIUS TONIASON MEIRELES**, matrícula nº 25563-1, que passa a vigor com a seguinte redação:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/04/2027 a 30/04/2027 (30 dias);
- 03/05/2027 a 01/06/2027 (30 dias); e
- 02/08/2027 a 31/08/2027 (30 dias).

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 6.721/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7555/2026, de 16/10/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 180.378/2026,

R E S O L V E:

Exonerar do cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Física, a pedido e a contar de 16 de outubro de 2026, o servidor municipal estatutário **GABRIEL MARQUES NUNES**, matrícula nº 33133-2, lotado na SMED, admitido em 18 de outubro de 2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7556/2026, de 16/10/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo, por posse em cargo público inacumulável.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, considerando os arts. 45, I e VII; 46, "caput", combinados com o art. 40, § 1º, da Lei Municipal nº 681/1991; considerando a informação nº 2.490/2024 da DPM, e por solicitação do Processo nº 178.201/2026,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

1. Exonerar do cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Geografia, a pedido, por posse em cargo público inacumulável, a partir de 14 de outubro de 2026, o servidor municipal estatutário **GUILHERME RUNGE**, matrícula nº 28367-1, lotado na SMED, admitido em 01 de setembro de 2010.
2. O servidor supracitado poderá ser reconduzido ao cargo efetivo enquanto não adquirir estabilidade no novo cargo, nos termos do art. 40, § 1º, a, da Lei Municipal nº 681/1991.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7557/2026, de 16/10/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 179.513/2026,

R E S O L V E:

Exonerar do cargo de Professor de Educação Infantil, a pedido e a contar de 15 de outubro de 2026, a servidora municipal estatutária **MARIA RAQUEL DA SILVA CORREA**, matrícula nº 34487-2, lotada na SMED, admitida em 28 de novembro de 2016.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7558/2026, de 16/10/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 177.829/2026,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Exonerar do cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências, a pedido e a contar de 13 de outubro de 2026, a servidora municipal estatutária **MARIANA CHISTE PONTES BASTOS**, matrícula nº 42488-1, lotada na SMED, admitida em 08 de novembro de 2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7559/2026, de 16/10/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 179.769/2026,

R E S O L V E:

Exonerar do cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Geografia, a pedido e a contar de 15 de outubro de 2026, o servidor municipal estatutário **MATHEUS DE MOURA DOS REIS**, matrícula nº 42608-2, lotado na SMED, admitido em 19 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7560/2026, de 16/10/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 177.965/2026,

R E S O L V E:

Exonerar do cargo de Professor de Educação Infantil, a pedido e a contar de 13 de outubro de 2026, a servidora municipal estatutária **PAULA MACHADO TEODORO**, matrícula nº 42680-1, lotada na SMED, admitida em 17 de março de 2025.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7561/2026, de 16/10/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 177.947/2026,

R E S O L V E:

Exonerar do cargo de Médico - A, a pedido e a contar de 14 de outubro de 2026, o servidor municipal estatutário **RAPHAEL FARIA GUTERRES**, matrícula nº 40803-1, lotado na SMS, admitido em 13 de janeiro de 2023.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7562/2026, de 16/10/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 179.738/2026,

R E S O L V E:

Exonerar do cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Portuguesa, a pedido e a contar de 15 de outubro de 2026, a servidora municipal estatutária **STEFAN HUBERT**, matrícula nº 43217-1, lotada na SMED, admitida em 09 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7563/2026, de 16/10/2026

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.751/07, e por solicitação do Processo nº 177.533/2026,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento para gozo do prêmio de 07 (sete) dias de folga, sem prejuízo salarial, concedido pela Portaria nº 4.225/2026, ao servidor **CARLOS DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 20671-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, a contar de 03 de novembro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7564/2026, de 16/10/2026

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.751/07, e por solicitação do Processo nº 179.380/2026,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento para gozo do prêmio de 07 (sete) dias de folga, sem prejuízo salarial, concedido pela Portaria nº 4.225/2026, ao servidor **MAICON ZABKA DUTRA**, matrícula nº 37019-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, a contar de 18 de outubro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7568/2026, de 16/10/2026

Prorroga a cedência de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 1.477/99, e por solicitação do Processo nº 177.296/2026,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, oficializada por meio da Portaria nº 4.250/2026, retificada pela Portaria nº 4.410/2026, da servidora municipal **BRUNA LAPA DOS SANTOS**, matrícula nº 25305-2, lotada na SMFCAS, no cargo de Cuidadora, com carga horária de 40 horas semanais, para o Executivo Estadual, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027, onde desempenhará a Função de Chefe de Divisão na Divisão de Proteção Social Básica, no Departamento de Assistência Social, na Secretaria de Desenvolvimento Social.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7569/2026, de 16/10/2026

Revoga cedência de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 1.477/99, e por solicitação do Processo nº 179.882/2026,

RESOLVE:

Revogar a cedência para a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, concedida por meio da Portaria nº 7.413/2025, retificada pela Portaria nº 279/2026, da servidora municipal **CLAUDINE COHEN ELIAS**, matrícula nº 25542-1, lotada na SMED, no cargo de Psicóloga, a contar de 15 de outubro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7570/2026, de 16/10/2026

Prorroga a cedência de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 1.477/99, e por solicitação do Processo nº 168.816/2026,

RESOLVE:

1. Prorrogar a cedência, sem ônus para o órgão de origem, oficializada por meio da Portaria nº 236/2026, da servidora municipal **FABIANA TAVARES PONS**, matrícula no 26079-1, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Educação Especial - Deficiência Auditiva, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na SMED, para exercer a Função de Chefia na COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

2. Durante o período da cedência, a servidora permanecerá filiada ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí - IPG, sendo responsabilidade do Cessionário a realização do desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social, conforme valores informados pela Cedente, nos termos do art. 4º, inciso I combinado com o art. 20, § 2º da portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7571/2026, de 16/10/2026

Prorroga cedência de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 1.477/99, e por solicitação do Processo nº 165.165/2026,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, concedida por meio da Portaria nº 7.214/2025, retificada pela Portaria nº 7.232/2025, da servidora municipal **MARTA MAGGI GUERIZOLI**, matrícula nº 13320-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências, com carga horária semanal de 20 horas, para a Prefeitura Municipal de Torres, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2027.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7572/2026, de 15/10/2026

Prorroga a cedência de servidor municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 1.477/99, e por solicitação do Processo nº 175.877/2026,

R E S O L V E:

Prorrogar a cedência, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, concedida por meio da Portaria nº 6.757/2025, do servidor **RAMSÉS GAZZOLA DE ARAÚJO**, matrícula nº 10574-1, lotado na SMAT, no cargo de Odontólogo, com carga horária de 20 horas semanais, para o Executivo Estadual, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027, onde exercerá suas funções junto à 1ª Coordenadoria Regional de Saúde na Secretaria de Estado da Saúde.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7573/2026, de 16/10/2026

Prorroga cedência de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 1.477/99, e por solicitação do Processo nº 171.617/2026,

R E S O L V E:

Prorrogar a cedência, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, concedida por meio da Portaria nº 320/2026, da servidora municipal **TANISE DIPAULA PAZ MELLO**, matrícula nº 25773-1, lotada na SMED, no cargo de Atendente, com carga horária semanal de 40 horas, para a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2027.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7579/2026, de 16/10/2026

Convoca servidor para regime de sobreaviso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 56 da Lei nº 681/91, regulamentado pelo Decreto 20.256/2022 e por solicitação do Processo nº 86.869/2026,

RESOLVE:

Convocar o servidor **JURISTALDO DA MOTTA**, matrícula nº 36916-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, para laborar em regime de sobreaviso, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13 de setembro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7581/2026, de 16/10/2026

Convoca servidor para regime de sobreaviso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 56 da Lei nº 681/91, regulamentado pelo Decreto 20.256/2022 e por solicitação do Processo nº 157.066/2026,

RESOLVE:

Convocar o servidor **DIEGO CRISTIANO MACHADO**, matrícula nº 19740-1, lotado na SMDet, no cargo de Fiscal, para laborar em regime de sobreaviso, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de setembro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7582/2026, de 16/10/2026

Convoca servidor para regime de sobreaviso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 56 da Lei nº 681/91, regulamentado pelo Decreto 20.256/2022 e por solicitação do Processo nº 157.066/2026,

RESOLVE:

Convocar o servidor **JAIR JOAO PINHEIRO**, matrícula nº 19741-2, lotado na SMDET, no cargo de Fiscal de Posturas, para laborar em regime de sobreaviso, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de novembro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7583/2026, de 16/10/2026

Concede Adicional de Insalubridade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, tendo como fundamento os artigos 92 e 95 da Lei Municipal nº 681/91, a Norma Regulamentadora nº 15 e seus Anexos, bem como o Parecer Técnico do SESMT, e por solicitação do Processo nº 179.768, de 15 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade em Grau Médio, a contar de 16 de outubro de 2026, à servidora municipal **JULIA PIRES ESPINDOLA**, matrícula nº 43722-1, lotada na SMS, no cargo de Médica Veterinária.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7586/2026, de 16/10/2026

Retifica a Portaria nº 3.512/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 122.631/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 3.512, de 19 de junho de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

Determinar a averbação na ficha funcional da servidora **ROSANA MACEDO**, matrícula nº 15503-1, a contagem do tempo comprovado através da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Protocolo nº 19025050.1.00186/23-7, NIT 1125641582-5, a seguir discriminado, para fins tão somente de aposentadoria:

TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO

EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Hidrolar Instalações Hidráulicas Ltda	01/11/1982 a 27/01/1983	00 ano(s) 02 mês(es) 27 dia(s)
Organizações Funerárias Perez Ltda	05/03/1984 a 23/01/1986	01 ano(s) 10 mês(es) 19 dia(s)
Lendecker ? Ind. e Com. do Mobiliário Ltda	11/02/1987 a 30/11/1988	01 ano(s) 09 mês(es) 20 dia(s)
RM Montagner ? Org. Capital Contábil Ltda	13/12/1988 a 11/08/1989	00 ano(s) 07 mês(es) 29 dia(s)
Multisports Comércio e Indústria Ltda	01/04/1991 a 30/04/1992	01 ano(s) 01 mês(es) 00 dia(s)
Disapel Eletrodomésticos Ltda	01/02/1996 a 02/06/1997	01 ano(s) 04 mês(es) 02 dia(s)
Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do RGS	31/10/2005 a 11/07/2006	00 ano(s) 08 mês(es) 12 dia(s)

Total de tempo de serviço e contribuição averbados = 2.814 dias, correspondendo a 07 anos, 08 meses e 19 dias.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 7587/2026, de 16/10/2026

Concede férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91,

R E S O L V E:

Conceder férias regulamentares aos servidores municipais, conforme relação do Anexo Único desta Portaria.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

ANEXO ÚNICO





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Processo	Nome	Matrícula	Data Início	Nº Dias	Período Aquisitivo
179.961/26	Adriana Miranda da Rosa	29964-1	18/12/26	14	2024/2025
172.563/26	Ana Clara Balena	39812-1	21/12/26	10	2025/2026
175.936/26	Arisandra Girelli	39758-1	21/12/26	5	2024/2025
178.605/26	Camila Cioccarì	18909-1	14/12/26	11	2023/2024
180.497/26	Carine Garcia Daniel	10517-1	14/12/26	10	2023/2024
174.064/26	Clarice de Souza Rodrigues	31204-1	31/12/26	10	2024/2025
177.683/26	Daiana Carla Franca	10576-1	14/12/26	5	2025/2026
161.065/26	Daiane Pedroso Lopes	30947-1	15/02/27	15	2025/2026
175.300/26	Eduardo Mello Lutz	13621-17	23/11/26	5	2024/2025
175.899/26	Eduardo Mello Lutz	13621-14	23/11/26	5	2025/2026
177.429/26	Elaine de Lourenco Borba	28721-1	01/12/26	15	2024/2025
178.446/26	Elizandra de Mendonca Marques	39024-1	27/11/26	5	2025/2026
174.437/26	Fabiela da Silva Ribeiro	20625-1	28/12/26	30	2025/2026
173.612/26	Karel Drebes	9698-2	26/11/26	30	2025/2026
179.036/26	Karla de Castro Hartmann	22598-1	22/02/27	5	2026/2027
177.903/26	Marcelo Waldow	39174-1	28/12/26	5	2025/2026
179.030/26	Mary Luciane dos Santos Ribeiro	30088-1	01/02/27	5	2025/2026
179.809/26	Natalia dos Santos Brum	34007-1	30/11/26	5	2025/2026
177.944/26	Nelson Cristalino Goulart Sampaio	38180-1	21/12/26	11	2025/2026
178.216/26	Pablo do Amaral Lobo	36407-1	02/12/26	16	2024/2025
177.425/26	Tainara Correa de Oliveira	32325-4	28/12/26	15	2025/2026
174.482/26	Tatiane Macedo Condota Monteiro Bongioiolo	40559-1	15/02/27	5	2025/2026

Portaria 7588/2026, de 16/10/2026

Concede saldo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91,

R E S O L V E:

Conceder o saldo de férias regulamentares aos servidores municipais, conforme relação do Anexo Único desta Portaria.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ANEXO ÚNICO





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Processo	Nome	Matrícula	Data Início	Nº Dias	Período Aquisitivo
177.834/26	Alex Ferreira Vargas	35368-2	21/11/26	5	2025/2026
176.504/26	Ana Paula Ayres Cardoso	30936-4	17/12/26	7	2025/2026
176.144/26	Ana Paula Gomes Rosa	21668-4	03/11/26	5	2025/2026
172.050/26	Andre Rafael Soares Ramos	40562-1	12/01/27	25	2025/2026
176.957/26	Carlos Alberto Rodrigues	10508-1	08/12/26	11	2024/2025
164.382/26	Cibele Pimentel Bitelo	19169-4	20/11/26	10	2023/2024
179.602/26	Cintia Brum Fernandes	42157-1	04/01/27	15	2025/2026
176.899/26	Claudio Silva dos Santos	32933-1	12/10/26	20	2024/2025
179.790/26	Daiane Pires da Silva	34432-1	28/12/26	25	2024/2025
180.492/26	Dieter Diersmann Brahm	38762-1	22/12/26	10	2025/2026
178.435/26	Douglas Assumpcao dos Santos	25459-1	31/10/26	14	2023/2024
175.950/26	Eliane Dutra Fofonca	19959-3	26/10/26	5	2024/2025
175.273/26	Elisangela Becker Recktenwald	37913-1	03/11/26	9	2024/2025
178.070/26	Elizandra de Mendonca Marques	39024-1	06/11/26	14	2024/2025
175.650/26	Fabio Favaretto	24769-1	14/11/26	7	2023/2024
179.149/26	Fabricio de Souza Xavier	40987-1	23/12/26	15	2025/2026
177.745/26	Fatima Maribel Borba dos Reis	18648-1	09/11/26	5	2024/2025
178.104/26	Felipe Gomes	23398-1	05/11/26	15	2023/2024
177.121/26	Fernando Beust Porto	24036-1	03/11/26	17	2025/2026
176.526/26	Fernando Martins Figueiredo	38732-1	21/01/27	11	2023/2024
176.850/26	Gisele Rodrigues Dias Santos	23861-2	04/01/27	15	2025/2026
177.401/26	Homero Amaral Kupstaitis	40059-1	21/12/26	18	2025/2026
175.476/26	Jane Terezinha Barbosa Fraga	24532-2	16/10/26	15	2024/2025
177.866/26	Jean Marcel de Nardin Bertoletti	41719-1	16/12/26	25	2025/2026
175.124/26	Joao Clesio Pereira Moraes Rodrigues	39859-2	07/10/26	5	2025/2026
180.444/26	Julia Graciela Cardoso da Silva	42181-1	22/12/26	10	2025/2026
174.689/26	Larissa Russel Mignoni	41264-1	09/11/26	11	2025/2026
176.009/26	Leticia Vargas Carvalho	30647-1	23/11/26	9	2025/2026
178.356/26	Lisiane Nunes Monteiro	8582-1	11/01/27	14	2025/2026
180.638/26	Liziane da Silva Abreu	37767-1	21/12/26	5	2024/2025
180.584/26	Lourdes Ribeiro de Brito	24001-1	03/11/26	14	2023/2024
178.507/26	Luis Fernando Glienke da Silva	41306-1	28/12/26	20	2025/2026
176.958/26	Luisa Rockembach Mazuim	28128-1	09/11/26	11	2025/2026
180.042/26	Luiza Leaes Dorneles Rodrigues	37983-2	11/11/26	9	2024/2025
175.693/26	Marcelo Loureiro dos Santos	15500-1	18/10/26	7	2025/2026
177.900/26	Maria Jussara da Silveira Santos Pacheco	24110-7	28/12/26	10	2024/2025
178.832/26	Natalia Carolina Persch	37495-1	26/10/26	5	2025/2026
174.029/26	Pamela Fischer Perez	42318-1	26/10/26	6	2025/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

165.868/26	Patricia dos Santos Vargas	42551-1	23/11/26	5	2025/2026
178.724/26	Patricia Lima de Mattos	13141-2	23/11/26	5	2024/2025
176.677/26	Paulo Juares Cardoso	3070-1	23/11/26	9	2025/2026
177.776/26	Raphaela Cattelan Jung	39845-2	02/11/26	5	2025/2026
177.826/26	Raquel Freitas de Matos Nunes	42515-1	04/01/27	15	2024/2025
177.265/26	Sara Beatriz Mello Gomes	23645-1	04/02/27	6	2022/2023
175.174/26	Silvia Tatiane Alves Borges	41538-1	22/10/26	11	2024/2025
178.419/26	Tales Ariel Cerutti Monteiro	41485-1	15/10/26	20	2024/2025
176.695/26	Vinicius de Almeida Americo	38016-1	26/10/26	5	2025/2026
173.260/26	Virginia Torres da Silva de Oliveira	35803-3	11/01/27	25	2025/2026
176.392/26	Viviane Spohr	28873-4	30/12/26	16	2025/2026
177.920/26	Zenaide Terezinha Zaitz	40331-1	26/10/26	5	2023/2024

Secretaria Municipal da Cultura

Edital

Edital 1/2026, de 08/10/2026

TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL - TOC Nº 29/2026

TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SMC E DENISE VIAFORE DE JESUS.

A **PROPONENTE** Denise Viafore de Jesus CNPJ SEM CNPJ, representado neste ato por Denise Viafore de Jesus, CPF 557.765.230-87, endereço Rua Homero Barcelos, 10, Imperial, Gravataí - RS conforme o **EDITAL 01/2026 - PORTAS ABERTAS- OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS**, disponível em <https://bit.ly/EDITALPORTASABERTAS>, doravante denominado(a) **PROPONENTE**, compromete-se a observar o presente **TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL**, firmado perante a Secretaria Municipal de Cultura (SMC), doravante denominada **CEDENTE**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Ocupação Cultural o abaixo estabelecido durante reunião de alinhamento para definições do projeto, mediante outorga da **CEDENTE** em favor do(a) **PROPONENTE**, em conformidade com o estabelecido no **EDITAL 01/2026 - PORTAS ABERTAS- OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS**, por meio da permissão de uso não onerosa ao **PROPONENTE**, sem repasse de recursos financeiros ou ajuda de custos pela **CEDENTE**.



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

Título do projeto:

Viafore Ecoarte — Barro, Vidro e Voz

Espaço cultural e área a ser utilizada:

Quiosque da Cultura

Endereço do espaço cultural:

Praça Engenheiro Leonel de Moura Brizola (s/nº) – Centro, Gravataí

Descrição resumida do projeto:

O projeto "Viafore Ecoarte — Barro, Vidro e Voz" propõe uma ocupação artístico-cultural voltada à experimentação, à formação e à convivência por meio das artes visuais, com a cerâmica, elementos naturais e arte com vidro reciclado. A proposta nasce da trajetória de Denise Viafore, artista multidisciplinar com mais de três décadas de atuação artística e experiência especialmente com cerâmica, trabalhos manuais, coleções de bijoias e ampla experiência em canto solo, coral, grupos... com duas músicas autorais gravadas em estúdio. Hoje com repertório anos 80 e 90. Apresentação musical e exposição mais recentes foi no programa "Rua Aberta". Nos últimos dois anos, sua pesquisa vem incorporando o reaproveitamento de garrafas de vidro, coletadas, higienizadas e beneficiadas manualmente, transformando materiais que seriam descartados em possibilidades de criação artística. O objetivo geral é compartilhar processos criativos acessíveis, estimular a expressão artística e a percepção sobre o reaproveitamento de materiais, aproximando o público da arte por meio de experiências práticas e de momentos de convivência cultural. A ocupação será organizada em etapas, de acordo com a disponibilidade e as características do espaço. A primeira etapa será composta por oficinas introdutórias de cerâmica, utilizando 4 técnicas manuais e acessíveis de modelagem e criação; A segunda abordará a introdução à arte com vidro reciclado, apresentando o processo de transformação e possibilidades artísticas do material, sempre observando as condições de segurança adequadas ao espaço e à atividade; A terceira, seria uma exposição por mês, de peças produzidas pela artista, incluindo trabalhos em cerâmica, bijoias, ecojoias e criações que dialogam com elementos naturais e materiais reaproveitados. As exposições permitirão ao público conhecer diferentes momentos da pesquisa artística e perceber a relação entre matéria, natureza, memória e criação. A proposta também poderá incluir um encontro musical participativo, relacionado à trajetória da proponente como cantora, valorizando a música como linguagem de convivência, expressão e troca com o público. Proporcionando o surgimento de novos talentos, a partir de concursos e apresentações. A metodologia será baseada na demonstração, conversa, observação e experimentação prática, respeitando o nível de conhecimento dos participantes e as condições do espaço cultural. As atividades serão conduzidas de maneira acolhedora e acessível, incentivando a participação, a criatividade e o respeito às diferentes formas de expressão. A ocupação pretende criar um ambiente de encontro entre arte, natureza, reaproveitamento, aprendizagem e música, contribuindo para a formação de público e para a valorização da produção artística local.

Data(s) ou período(s) e horário(s):

Turma 1 – Terças - 15h: 20/10, 27/10, 03/11, 10/11, 17/11 e 24/11.
Turma 2 – Quintas - 15h: 22/10, 29/10, 12/11, 19/11, 26/11 e 03/12.

Caso seja ação semanal, quinzenal ou mensal, até que mês irá a ação?

De outubro a dezembro, semanal, todas as terças e quintas às 15h

Programação geral do projeto:

1) Oficinas de cerâmica e introdução à arte com vidros reciclados.

Duas turmas com 6 encontros cada:

Turma 1 – Terças - 15h: 20/10, 27/10, 03/11, 10/11, 17/11 e 24/11.
Turma 2 – Quintas - 15h: 22/10, 29/10, 12/11, 19/11, 26/11 e 03/12.

2) Exposição: com peças produzidas pelos alunos da oficina e também produzidas pela artista.

Montagem: 27/11 (manhã)

Período: de 27/11 (tarde) a 03/10

Encerramento com apresentação musical de Denise Viafore: 03/12 (noite)





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

Valores de ingressos e/ou inscrições. Informe se for gratuito:

Observação: Caso sejam vendidos ingressos ou cobradas inscrições, deverá ser criado evento no <https://www.sympla.com.br/> ou <https://tri.rs/>

https://www.sympla.com.br/evento_3610333

Especificações Técnicas acordadas na reunião de alinhamento:

R\$50,00 por aula ou R\$200,00 todo curso

Todos os materiais necessários serão trazidos pela proponente para realização das oficinas. Para a etapa de introdução à arte com vidros reciclados, o vidro será previamente preparado pela proponente, não sendo prevista a quebra, corte ou trituração de garrafas pelos participantes durante as oficinas.

Observação: caso os dias e horários acordados por este termo, colidam com a realização das Oficinas Culturais da SMC - incluindo as que venham surgir posteriormente à assinatura deste TOC - será priorizado evitar o cancelamento das oficinas, com a possível alteração deste termo em comum acordo entre as partes e conforme disponibilidade de outros dias, horários e/ou locais sugeridos pela Comissão de Ocupação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ETAPA DE DIVULGAÇÃO

2.1 Os materiais gráficos somente poderão ser publicados pelo proponente após a assinatura do TOC pelas partes, sendo **obrigatória a divulgação** somente dos materiais gráficos produzidos pelo DCS, seguindo a identidade visual do edital e solicitados no mínimo **15 (quinze) dias corridos ANTES** do início do projeto, **conforme item 9.2.**

2.2 O formulário para solicitação de artes gráficas, deverá ser preenchido com todas as informações de serviço, como título do projeto, data(s) ou período(s), horário(s), local(is) de ocupação e etc, bem como, deverão ser enviadas imagens com boa resolução (preferencialmente na orientação paisagem) para realização dos materiais gráficos.

2.3 São dois formatos de artes gráficas obrigatórios e um opcional a serem produzidos pelo DCS: **Obrigatórios: 1)** Cartaz tamanho A3; **2)** Convite formato Instagram (1080 x 1920 px); Opcional: **3)** Carrossel para Instagram com até 10 Cards (1080 x 1920 px). Atenção: Somente será produzido o carrossel se for enviado descritivo em PDF dos textos e imagens de cada página e imagens com boa resolução para produção de todos os cards.

2.4 O DCS utilizará em todas as artes gráficas a identidade visual do edital Portas Abertas e a barra de logomarcas padrão sob a chancela "Apoio Institucional".

2.5 Caso o proponente tenha outros Apoios e/ou Patrocinadores para o projeto, deverá em campo pertinente enviar as respectivas logomarcas e identificar sob qual chancela ficarão na arte gráfica (Apoio, Patrocinador, Produção e etc).

2.6 O proponente compromete-se em divulgar, somente os materiais gráficos produzidos pelo DCS e sob hipótese nenhuma, criar artes gráficas independentes fora do padrão, sem a barra de logomarcas ou fora da identidade visual do Edital Portas Abertas.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

2.7 Em todas as legendas de divulgação do projeto, deve constar, obrigatoriamente, a frase: **“Projeto apoiado pelo EDITAL PORTAS ABERTAS, da Prefeitura de Gravataí, pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC)”**.

2.8 Postagens durante a execução dos projetos, como fotos e reels no instagram, não necessitam a colocação da barra de logomarcas, porém, é obrigatório que nas legendas conste a frase do item 2.7

2.9 Produtos audiovisuais deverão conter no início do vídeo a frase do item 2.7 sendo dispensável a colocação da barra de logos.

2.10 A assessoria de imprensa, o impulsionamento e a divulgação do mesmo em mídias digitais, ficam por conta do proponente, não sendo obrigatória a cobertura de imprensa pelo setor de Jornalismo da Prefeitura, que atenderá conforme a demanda de pautas, empenhando-se para que ocorra a divulgação dos projetos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE USO DOS ESPAÇOS

3.1 Este Chamamento Público visa somente apoiar projetos culturais por meio da permissão de uso não onerosa de espaços culturais da SMC, sem repasse de recursos financeiros ou ajuda de custos, porém, não inviabiliza que o proponente convocado obtenha recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

3.2 A responsabilidade por quaisquer custos inerentes à realização do projeto, são única e exclusivamente do proponente, tais como: contratação e remuneração de equipe técnica, divulgação e impulsionamento, pagamento de taxas do ECAD, direitos autorais, liberações de textos, passagens e/ou hospedagens, serviços de transporte, limpeza, instalação e manutenção, coquetéis, seguro de obras, aquisição e/ou locação de equipamentos.

3.3 São de total responsabilidade do proponente, isentando a SMC de qualquer obrigação:

- a)** Obter licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à realização do projeto;
- b)** Responder, direta e exclusivamente, perante os órgãos públicos e autoridades competentes, pela inexistência das licenças, autorizações e demais documentos necessários, bem como pelo exercício de atividades em desacordo com estes ou com violação às leis e disposições regulamentares pertinentes;
- c)** Responder por danos de qualquer natureza ao meio ambiente gerado em decorrência do projeto, ficando responsável pelas autuações de qualquer espécie, requisições dos órgãos competentes, atendimento às exigências para adoção de ações preventivas, corretivas e de remediação pretendidas, a qualquer título, mesmo após o exaurimento do objeto contratual;
- d)** Assegurar, na contratação de terceiros, o recolhimento dos direitos autorais e conexos, contribuições sociais e tributos previstos em lei.

3.4 A SMC disponibilizará para empréstimo, somente os materiais e equipamentos listados por espaço cultural conforme o item 3 do edital.

3.5 Toda e qualquer força de trabalho necessária para execução do projeto, como a venda de produtos culturais, serviços de bilheteria, segurança, montagem, desmontagem, iluminação, limpeza e assessoria de imprensa, são de inteira responsabilidade do proponente, isentando a equipe da SMC de quaisquer destas funções.

3.6 O proponente compromete-se em comparecer, pessoalmente ou através de representação, à(s) reunião(ões), online(s) ou presencial(is), junto ao Setor de Ocupação Cultural sempre que for necessário, bem como, fornecer as informações necessárias para o devido agendamento das atividades do projeto.

3.7 A desistência da execução do projeto após assinatura do TOC, sem a apresentação de justificativa prévia **no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da ação pretendida**, impedirá o proponente de se inscrever novamente até o final do ano em que ocorreu a inscrição.

3.8 Os contemplados autorizam, desde já, a SMC e a Prefeitura de Gravataí a divulgarem as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias do projeto, mencionando apoio institucional da Administração Pública em ações de difusão quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

3.9 É vedado ao contemplado, no âmbito do projeto selecionado ou dele se valendo, realizar qualquer tipo de propaganda político-partidária, eleitoral, executar projetos divergentes do cunho, exclusivamente, artístico-cultural, com caráter publicitário, técnico promocional, bem como, que expressem preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no Inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, ficando o proponente sujeito às penalidades previstas em lei e à impossibilidade de participar deste edital pelo prazo de **2 (dois) anos**, na ocorrência destas vedações a qualquer momento.

3.10 O proponente compromete-se em ocupar o espaço conforme dias e horários estipulados no TOC, seguindo rigorosamente o calendário acordado com a SMC.

3.11 A SMC não se responsabiliza por objetos, materiais e equipamentos que venham a ser utilizados pelos proponentes durante as ocupações culturais, devendo os mesmos serem retirados dos espaços culturais tão logo as atividades se encerrem.

3.12 A SMC isenta-se de restituir financeiramente o proponente em caso de eventuais furtos ou danos que possam ser causados aos equipamentos e/ou obras durante a execução do projeto, empenhando-se naquilo que for possível para que tais incidentes não aconteçam, com o acompanhamento e fiscalização constante por servidores durante a execução do projeto e nos horários em que cada espaço estiver aberto ao público.

3.13 O proponente compromete-se em contribuir, se convidado e conforme disponibilidade, com a participação em outras ações promovidas pelo **EDITAL PORTAS ABERTAS**, como sessões com mediação cultural, bate-papo, entre outras.

3.14 O proponente compromete-se em devolver o espaço utilizado limpo e nas mesmas condições em que o recebeu, para que ao final seja realizada vistoria junto com a equipe responsável pela abertura, fechamento e preservação do patrimônio público.

3.15 Os produtos culturais que ficarem em exposição deverão estar em perfeitas condições, com ganchos, molduras e outros acabamentos, sempre considerando as condições estruturais de cada espaço e os painéis expositores disponíveis, conforme avaliado em visita técnica antes da assinatura do TOC.

3.16 Fica expressamente proibido o uso de qualquer material inflamável, pirotécnico ou que possa causar focos de incêndio durante a execução do projeto, bem como, não são permitidas alterações dos espaços culturais, como a troca de cores, perfurações na alvenaria, teto ou na parte frontal dos painéis expositores, bem como, a suspensão de obras pesadas em locais com teto de gesso.

3.17 Quaisquer danos causados aos bens móveis e imóveis da SMC, em virtude de atividades de ocupação cultural apoiadas por este edital, deverão ser ressarcidos financeiramente pelo proponente para recomposição do dano ao patrimônio público, o que será acordado com a Comissão de Ocupação.

3.18 O foco deste edital é a democratização de acesso às diversas formas de manifestações artístico-culturais, incluindo as que se enquadram como patrimônio imaterial cultural religioso, sendo permitida a manifestação para todas as crenças, **exclusivamente**, por seu viés cultural, ficando vedadas ações que configurem cultos, cerimônias, proselitismo ou promoção confessional durante a execução dos projetos.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente Termo de Ocupação Cultural corresponde à outorga prevista na subcláusula 1.1 deste instrumento e permanecerá em vigor pelo período estipulado naquela subcláusula, sem prejuízo de eventual renovação da outorga, cujo efeito se sobrepõe ao prazo aqui fixado.

4.2. Este Termo de Ocupação Cultural poderá ser prorrogado mediante a realização de acordo formalizado por e-mail entre as partes, dentro do prazo máximo de ocupação previsto por ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

5.1. Casos omissos neste Termo de Ocupação Cultural, assim como as dúvidas porventura surgidas no decorrer de seu cumprimento, serão resolvidos pelo Setor de Ocupação Cultural: Casarão dos Bina (Rua Annibal Carlos Kessler, 152) smc.ocupa@gravatai.rs.gov.br - (51) 3191.5147, de segunda a sexta, das 8h às 17h.

5.2. A SMC se reserva ao direito de ocupar e/ou pautar outros eventos conforme o Art. 27 da Lei 14.903/2024 de 27 de junho de 2024 – Marco Regulatório de Fomento à Cultura

5.3. (O)A **PROPONENTE**, ao assinar o presente Termo de Ocupação Cultural, declara ter pleno conhecimento das instalações do espaço, objeto deste instrumento, e de sua capacidade técnica.

5.4. (O)A **PROPONENTE**, ao assinar o presente Termo de Ocupação Cultural, AUTORIZA a Secretaria Municipal de Cultura a divulgar sons, imagens e textos referentes ao projeto inscrito nas redes sociais da Prefeitura e demais meios eletrônicos como catálogos, portais, mídias digitais ou impressas e registros audiovisuais, as quais poderão ser utilizadas, sem exclusividade, a qualquer tempo, por qualquer meio ou forma, com fins didáticos e de divulgação, podendo, ainda, ser cedidas desde que para fins não lucrativos.

5.5. Em complementaridade da autorização acima (o)A **PROPONENTE** também autoriza que as ações culturais e atividades complementares da programação sejam fotografadas e/ou gravadas em áudio e vídeo, por pessoas designadas pela SMC, para incorporação desse material ao acervo da Prefeitura de Gravataí, inclusão em materiais institucionais, em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

5.6. É vedada a contratação ou a remuneração de qualquer tipo em favor de servidor da SMC, ainda que fora de seu horário de expediente.

Gravataí, 08 de Outubro de 2026.

Marcio Patrick Silva da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Denise Viafore de Jesus
55776523087

Decreto nº 22.744/ 2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 18:47 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pada6b787299fe>



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Capacitação

Edital

Edital 1/2026, de 16/10/2026

EDITAL Nº 001/2026 C - PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Curso de Instalações Elétricas



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Capacitação

A Prefeitura Municipal de Gravataí, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Capacitação (SMDHC), torna público o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL** para o **curso de Instalações Elétricas**, referentes ao Edital nº 001/2026 do Programa RS Qualificação Recomeçar.

A análise das inscrições observou os critérios estabelecidos no edital nº 001/2026, especialmente quanto ao atendimento dos requisitos obrigatórios, enquadramento nos grupos prioritários, comprovação documental e ordem de classificação.

O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico **smdhc@gravatai.rs.gov.br**, em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

O candidato suplente será convocado somente se houver desistência da vaga por algum candidato da lista de classificados, seguindo a ordem de classificação.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Capacitação

	Classificados
--	---------------

- 1 Poliana Isabel Strottmann
- 2 Liane De Fátima Dos Santos Morinel
- 3 Gislaine Fernandes Lange
- 4 Gustavo Luiz Emcke Martins
- 5 Samuel Nascimento Da Silva
- 6 Douglas Rodrigues Antunes
- 7 Klinsman Strevenski Goulart
- 8 Jaime Santos Figueiredo Lopes
- 9 Breno Kaique Fonseca Costa
- 10 Gerson Soares Alves
- 11 Jeison Ponciano Monteiro
- 12 Mathias Assis Do Amaral
- 13 Ederson Roberto Bik Do Amaral
- 14 Jonatan Da Silva Rodrigues
- 15 Edwarda Maria Dos Santos Martins
- 16 Andreia Carmen De Oliveira Morais
- 17 Nicollas Da Silva Amaro
- 18 Silvio Renato De Oliveira Neves
- 19 Alexandre Baptista Nunes
- 20 Cosme Morais Da Silva
- 21 Dionatan Porto
- 22 Itamar Ferreira Da Silva
- 23 Jessé Quadros Theodoro
- 24 Marcos Banhur Dauinheimer Garcia
- 25 Daltro Bernar Da Silva

	Suplentes
--	-----------

- 26 Daniel Ramses Guevara Moreno
- 27 Nicholas Da Silva E Silva
- 28 Maicon Castro Velho
- 29 Marcelo Da Silva Pinto
- 30 Matheus Da Silva Sberse
- 31 Adriano Ribeiro Antunes
- 32 Dilson Elias De Almeida Correia
- 33 João Carlos Fragoso De Souza Filho
- 34 Luis Jaquimar Lemos Jahnecke
- 35 Rodrigo De Lima Fagundes
- 36 Isaias Costa Fernandes
- 37 David Robert
- 38 Erlon Macarthy
- 39 Jonatha Galdino Dos Santos





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Capacitação

- 40 Luiz Felipe Froz Da Silva Paim
- 41 Keli Lemos Dos Santos
- 42 Maria Ana Nunes De Araujo
- 43 Joicelane Rosa Da Silva
- 44 William Miguel Richlicki Dos Santos
- 45 Klisman Roberto Dos Santos Apoitia
- 46 Alexandre Da Silva Goulart
- 47 Dionata Silva De Oliveira
- 48 Edmilton Santos De Souza
- 49 Josué Pereira Dos Santos
- 50 Julio Cezar
- 51 Carlos Delgado Prier
- 52 Dhominy Alves Matos
- 53 Noah Santa Isabel Gentil
- 54 Henrian Fonseca Dos Santos
- 55 Ariel França Pereira
- 56 Alberto Belchior Junior De Azevedo
- 57 Adriano Nunes Da Silva
- 58 Taison Rogério Da Silva Pereira
- 59 Miqueias Da Silva Rosa
- 60 Richard Alves
- 61 Jorge Luis De Oliveira Rodrigues

Gravataí, 16 de outubro de 2026.

MARI LÉIA BASTIANI,
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Capacitação.

Secretaria Municipal de Saúde

Edital

Edital 24/2026, de 14/10/2026

DECISÕES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS

EDITAL SMS/VIEMSA nº 024/2026

NOTIFICAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO – PAS





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 22621/2025, NOTIFICA os autuados abaixo relacionados sobre JULGAMENTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO instaurado pelo Departamento de Vigilância em Saúde -VIEMSA, da Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista a impossibilidade da entrega destas notificações ao autuado via Correios - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT.

Pelo presente, fica notificada a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA ÁGUAS CLARAS, DONA HELENA, cadastrado ao CNPJ nº 91.337.832/0002-34, de que na data de 11/09/26 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 027/26 do Processo Administrativo Sanitário nº 137202/2026 e aplicada a penalidade de ADVERTENCIA CUMULADA COM MULTA. Em caso de entrega de recurso administrativo em 2ª instância, a autuada fica ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentá-lo junto ao órgão autuador, qual seja o Departamento de VIGILANCIA EM SAUDE - SMS, conforme previsto na Lei Federal nº 6.437/1977.

Gravataí, 14 de outubro de 2026.

Amanda Lenzi Dipp

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Portaria nº 4458/202

Edital 25/2026, de 15/10/2026

DECISÕES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS

EDITAL SMS/VIEMSA nº 025/2026

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO SANITÁRIA- AMBIENTAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 22.621/2025, NOTIFICA o autuado abaixo relacionado da seguinte autuação:

Pelo presente, fica notificado proprietário segundo cadastro imobiliário: **LEALCINDO BENDER**, cadastrado ao CPF: **077.806.480-87**, situado no endereço **Rua Botafogo, nº 553, Bairro Vera Cruz, Município de Gravataí/RS**, foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº 052/2026, gerando o PAS nº 164828/2026** - em face da constatação das seguintes irregularidades: ao(s) 29 dias do mês de junho do ano de 2026, no turno da manhã, os Fiscais Sanitários da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde (VIAM) compareceram ao endereço objeto da denúncia. Na ocasião não houve atendimento à equipe fiscal no local. Diante disso foi emitida a Notificação nº 407/2026, solicitando que o responsável entrasse em contato com o Departamento de Vigilância em Saúde (VIEMSA).

Aos 16 dias do mês de setembro de 2026, no turno da tarde, os Fiscais Sanitários da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde (VIAM) realizaram nova tentativa de vistoria no endereço denunciado. Novamente, não havia ninguém no local para atender à equipe fiscal. Diante das tentativas de fiscalização, bem como da ausência de atendimento às equipes fiscais e do não comparecimento do responsável para prestar os esclarecimentos solicitados por meio da Notificação nº 407/2026, caracteriza-se a obstrução e/ou dificuldade à ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes.

A conduta configura infração ao disposto no Decreto Estadual nº 23.430, de 24 de outubro de 1974, especificamente em seu Art. 818, inciso I, que estabelece: “Art. 818 – São infrações de natureza sanitária: I - Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções”.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

A infração encontra-se igualmente tipificada no Art. 10, inciso X, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:

“X - Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções:”

Pena – advertência, intervenção, interdição, cancelamento de licença e/ou multa.

Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o Art. 22 da Lei Federal nº 6.437/1977, terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para querendo, apresentar defesa ou impugnação a este Auto de Infração Sanitária perante VIEMSA: localizado Rua Benjamin Constant, 179 - Passo das Pedras, Gravataí - RS, 94035-200, local em que deve ser entregue a defesa ou impugnação).

Gravataí, 15 de outubro de 2026.

Amanda Lenzi Dipp

Diretora do departamento da Vigilância em Saúde

Port. nº 4458/2024

Portaria

Portaria 7550/2026, de 16/10/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 180395/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÔMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 180395/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02, à Estrada Boa Esperança, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.

Portaria 7551/2026, de 16/10/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 180408/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÔMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 180408/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 53.976.974/0001-71, à Rua Guaporé nº 1, Jardim Guaporé 2, Londrina/PR, cep 86.025-000. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.

Portaria 7552/2026, de 16/10/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 180418/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÔMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 180418/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 40.524.583/0001-74, à Av. Rio Grande, nº 446, São Geraldo, Porto Alegre/RS. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA, para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de outubro de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2839 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 18:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pada6b7872b9fe>



Assinado digitalmente por:
LISIANE COSTA MASSENA
16/10/2026 18:47:37